

a informar que todos os valores declarados nas DIEFs das empresas listadas nos autos, foram contabilizados gerando o valor adicionado de R\$ 13.843.087,66, (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) nos termos da legislação pertinente e que os autos do processo serão encaminhados para a Diretoria de Fiscalização para as providências cabíveis; e

No que se refere a solicitação do item 6, onde requer o encaminhamento para a Fiscalização e providências quanto a cobrança de informações completas das atividades das empresas descritas nos autos de forma tempestiva, informamos que foi contabilizado para as mesmas o Valor Adicionado de R\$ 2.921.797,28 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa sete reais e vinte e oito centavos) e que os autos serão encaminhados para a Diretoria de Fiscalização para as providências cabíveis; e

Quanto ao item 7, onde solicita que seja apurado e notificadas empresas que não apresentaram Anexo I de FEVEREIRO/2018; informamos que os autos serão encaminhados à Diretoria de Fiscalização para as providências pertinentes. Esclarecemos, que os dados declarados em 2018 serão computados para o cálculo do valor adicionado de 2018 e Índice de Participação do Municípios de 2020.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgamos procedente o item 1, parcialmente procedente os itens 4, 5 e 6, e improcedente a impugnação dos demais itens, nos termos acima.

Belém, 08/08/2018.

Edna de Nazaré Cardoso Farage

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

Protocolo: 347761

PROCESSO Nº: 002018730014945-0

IMPUGNANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMAT

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DE 2019, PUBLICADOS NO DEC. 2120/2018.

DO RELATÓRIO:

A Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, através do procurador, o Advogado JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA sob n.º 2797, impugna os índices provisórios dos municípios de Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Tucuruí, publicados pelo Decreto 2120/2018, para vigência no ano 2019; e Solicita, considerando as distorções apontadas com relação à apuração das atividades desenvolvidas nos referidos municípios, incluindo os números aferidos em face das Micro e Pequenas Empresas, provocadas pela nova sistemática do cálculo do valor adicionado e os novos critérios adotados pela SEFA; considerando a necessidade de ser desenvolvido um trabalho educativo e de conscientização junto à população e aos contribuintes para que sejam entregues informações confiáveis, através das declarações das informações econômico-fiscais, além da organização do banco de dados; considerando o crescimento da economia no Sul e Sudeste do Estado, em especial no que tange as atividades da mineração e da criação gado; que seja procedida uma revisão dos cálculos do valor adicionado, e refeita a sistemática de cálculo empregada para os municípios de Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Tucuruí, tendo em vista a majoração dos índices de Valor Adicionado e do índice Percentual de Distribuição do ICMS,

DECISÃO:

Sobre a impugnação da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, para os Municípios de Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Tucuruí, temos a informar que, apesar de não existirem documentos suficientes nos autos que comprovem as afirmações da requerente, todas as informações foram contabilizadas para os referidos municípios e que o cálculo do índice de participação dos municípios, no produto da arrecadação do ICMS, é realizado conforme determina o artigo 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 63/90, com base nos documentos estabelecidos no decreto estadual nº 4.478/2001, na Instrução Normativa 026/2014 e acompanhado pelo Grupo de Trabalho, destinado a executar as tarefas inerentes à fixação dos Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, com a participação dos representantes, titular e suplente indicados por cada uma das Associações de

Municípios, legalmente constituídas e a Prefeitura Municipal de Capital, nos termos do decreto nº 2.057/93, observando-se a escorreita aplicação da legislação pertinente. E que, caso sejam verificadas a existência de novas declarações retificadoras ou enviadas fora do prazo, na base de dados da Receita Federal ou da Secretaria da Fazenda, até o cálculo do índice definitivo, estas serão baixadas, incorporadas ao banco de dados da SEFA, processadas e computadas no cálculo do VA.

Cabe informar, que o Município de São Félix do Xingu interpôs recurso por meio do Protocolo Nº 002018730014537-4 e que o mesmo já foi julgado tendo sido publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/07/2018.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgamos improcedente a impugnação, nos termos acima.

Belém, 08/08/2018.

Edna de Nazaré Cardoso Farage

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

Protocolo: 347768

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 068

Exercício: 2018

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de capas para longarinas de assento preferencial para as Um idades do Banpará

Valor Total: R\$-26.526,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Data de Assinatura: 07.08.2018

Vigência: 07.08.18 a 06.08.21

Pregão Eletrônico Nº 016/2018

Contratado: N N DE SOUSA EIRELI - ME

Endereço: Av. Pedro Miranda Nº 382, Sala B – Bairro: Pedreira

CEP: 66095-005 Belém/PA

Telefone: (91) 98111 4232

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 347717

Contrato Nº: 071

Exercício: 2018

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Apoio financeiro à realização do XVII Festival de Ópera do Theatro da Paz

Valor Total: R\$-100.752,70 (Cem mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 06.08.2018

Vigência: 06.08.18 a 03.10.18

Inexigibilidade de licitação Nº 024/2018

Contratado: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

Endereço: Rua da Paz s/nº Sala 01 – Bairro: Centro

CEP: 66017-210 Belém/PA

Telefone: (91) 3222 4241

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 347722

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 342, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A Diretora Administrativa e Financeira em exercício no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 089/2018-GS, de 01 de Março de 2018;

Quinta-feira, 09 DE AGOSTO DE 2018

Considerando disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
3280390-1	Antonio José Negrão de Macedo	2017/2018	10/09 a 09/10/2018
57173473-1	Athos Candeias Loureiro de Alcântara	2016/2017	10/09 a 09/10/2018
28940-1	Ceres Maria Palmeira Ribeiro	2016/2017	03/09 a 02/10/2018
57175256-1	Helton Castro França	2016/2017	20/09 a 19/10/2018
57173503-1	Liete Judith Tavares Venturieri	2017/2018	03/09 a 02/10/2018
26492-1	Lúcia Helena Costa de Azevedo	2017/2018	10/09 a 09/10/2018
3253783-1	Maria Augusta Esteves Pereira	2017/2018	17/09 a 16/10/2018
5709822-3	Maria de Belem de Nazareth Gomez	2017/2018	10/09 a 09/10/2018
5095921-1	Maria Goretti de Sousa Mendes	2017/2018	03/09 a 02/10/2018
5812356-7	Simone Marly Alencar Moraes Costa	2017/2018	10/09 a 09/10/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 06 de agosto de 2018.

WANDA MARIA CAVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

Protocolo: 347423

FÉRIAS

PORTARIA Nº 346, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 089/2018-GS, de 01 de Março de 2018,

Considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando a CI s/nº da Coordenadoria de Promoção Social CPS/DIPLAN, datado de 06/08/2018;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ORLANDO SANTANA ROSA, matrícula nº 26476/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 20/08 a 18/09/2018, referente ao exercício de 2016/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 08 de agosto de 2018.

WANDA MARIA CAVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

PORTARIA Nº 347, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 089/2018-SEPLAN, de 01 de março de 2018,

CONSIDERANDO a CI nº 036/2018 – DICAP ,

R E S O L V E:

INTERROMPER a contar de 17/07/2018, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora INGRID SOUTO FRANCO DE SÁ PEREIRA, matrícula nº 55590083/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão Publica, referente ao exercício de 2016/2017, concedidas através da Portaria nº 176/2018, Publicada no DOE: nº 33.615, de 11/05/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 08 de Agosto de 2018.

WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Financeira, em exercício.

Protocolo: 347770